FLUXOGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A ATIVIDADE É LICENCIÁVEL PELO MUNICÍPIO[1]?

NÃO → REQUERER O LICENCIAMENTO AO INEMA OU IBAMA, CONFORME O CASO

SIM → O EMPREENDIMENTO JÁ ESTÁ INSTALADO?

SIM → EXISTE LICENÇA ATERIOR?

SIM → NECESSITA ALTERAÇÃO?

SIM → REQUERER LICENÇA DE ALTERAÇÃO (LA)

NÃO → NECESSITA RENOVAÇÃO?

SIM → REQUERER RENOVAÇÃO

NÃO → REQUERER LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

NÃO → REQUERER LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR)

NÃO → O EMPREENDIMENTO É DE CLASSE I OU II[2]?

NÃO → EXISTE LICENÇA PRÉVIA (LP)?

NÃO → REQUERER LICENÇA PRÉVIA (LP)

SIM → REQUERER LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

SIM → REQUERER LICENÇA UNIFICADA (LU)

COMPARECER AO CAAMP COM O REQUERIMENTO PADRÃO[3] DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO. SERÁ ELABORADO UM TERMO DE ENQUADRAMENTO E ORIENTAÇÃO PRÉVIA (TEOP) COM INDICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

↓

APRESENTAR NO CAAMP A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO TEOP

↓

APÓS FORMAÇÃO DO PROCESSO, SERÁ GERADO UM DAM REFERENTE AO PROCESSO

↓

APÓS O PAGAMENTO DO DAM, O REQUERENTE ENCAMINHARÁ O COMPROVANTE E O PROCESSO SERÁ GERADO E ENCAMINHADO PARA ANALISE TÉCNICA

↓

DURANTE A ANÁLISE, O TÉCNICO PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS E/OU ESTUDOS COMPLEMENTARES E/OU AGENDAR UMA VISTORIA NO EMPREENDIMENTO

↓

A PARTIR DA COMPILAÇÃO DOS DADOS DO PROCESSO, O ANALISTA ENCAMINHARÁ ÚM PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, INDICANDO PELO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DO PROCESSO

↓

O SECRETÁRIO IRÁ DELIBERAR SOBRE O DEFERIMENTO OU INDEFERERIMENTO DO PROCESSO.
CASO DEFERIDO, A MINUTA DA LICENÇA SERÁ ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
CASO INDEFERIDO, O EMPREENDEDOR PODERÁ RECORRER.